

Ata nº 10/2024 – CMAS

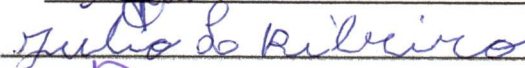
Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, as 10:00 (dez horas), reuniram-se ordinariamente na sede da Secretaria de Assistência Social de Piên, os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pelo Decreto nº 165, de 12 de setembro de 2023, com alterações dada pelo Decreto Municipal nº 112, de 16 de março de 2024: Danielli dos Santos, Tatiane Andreza Katzer, Andreila Alves Domingos, Júlio Lemes Ribeiro e Marily Penteado Wotroba Heiden. Também estava presente, a secretária executiva deste conselho, Scheila Fuerst Schroth. Justificada a ausência da conselheira Indiamara Bicheski, pois encontrava-se na reunião da comissão de avaliação e monitoramento de projetos junto ao Fundo de Direitos da Pessoa Idosa. Scheila iniciou agradecendo a presença de todos, informou que não finalizou a ata da reunião anterior, para que a mesma fosse analisada e justificou que a reunião deste conselho foi transferida para esta data, pois o presidente e a vice-presidente deste conselho não poderiam estar presentes na data agendada no calendário anual de reuniões. Na sequência, foi informado que através da Deliberação do CEAS/PR nº 087/2024, será encaminhado para os municípios aptos à adesão, o Incentivo Emergência Socioassistencial II, o qual tem por objetivo, a oferta de serviços socioassistenciais que busquem efetivar a promoção, apoio e proteção à migrantes, apatriados e refugiados, em situação de vulnerabilidade social oriundos de fluxo migratório. O Incentivo Emergência Socioassistencial II poderá ser destinado para as seguintes ofertas socioassistenciais: I – Acolhimento emergencial na rede hoteleira; II – Implantar ou implementar e manter alojamentos provisórios, de forma direta ou por meio de parcerias com OSC; III – Ampliar as vagas de atendimento nas unidades de acolhimento institucional; IV – Concessão de benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária e aluguel social, conforme regulamentação local. Neste momento, o município precisa manifestar o interesse em receber esse incentivo, através de preenchimento e assinatura (do gestor da política de Assistência Social e do Prefeito) de um formulário de solicitação de recurso, e depois, se selecionado, deverá, após deliberação deste conselho, fazer o preenchimento do termo de adesão e do plano de ação do incentivo no sistema próprio do Estado. Os presentes se posicionaram a favor da manifestação de interesse ao referido incentivo. De próximo assunto, a secretária executiva fez a leitura do Plano de Ação para 2025, para execução do repasse estadual continuado PAS. Após apreciação das previsões de atendimentos passadas pelas técnicas da PSB e PSE, os presentes foram favoráveis. Para isto, será baixada a Resolução CMAS nº 17/2024, a qual aprova o termo de adesão e o plano de ação para 2025, do PAS. A técnica da PSE, Danielli comentou a respeito dos casos de acolhimentos do Seu Antônio e do Seu Izudir, para os quais o estado fez o repasse financeiro. Uma técnica da DPSE fez uma ligação ao município, informando que a gestão já poderia proceder com a contratação da instituição Novo Amanhecer, pois após visita *in loco*, o departamento foi favorável a continuidade do Sr. Antônio na mesma, e que na sequência, estariam enviando este parecer favorável ao município, o que até o momento não chegou. Na mesma ligação, a técnica relatou que o município também poderia proceder com a contratação da instituição Casa de Repouso Sagrado Coração de Jesus da cidade de Rio Negro, pois como foi deliberado pelo conselho municipal, ele é o órgão supremo, e

deve-se cumprir o que foi deliberado por ele. Diante destas declarações (que não foram formalizadas em documentos e nem em e-mail pela gestão estadual), a gestão municipal enviou os requerimentos de dispensa de licitação à Prefeitura, porém, a Procuradoria Jurídica da Prefeitura não foi a favor da contratação das instituições de acolhimento através de dispensa e que também entende que a responsabilidade de contratação foi estabelecida judicialmente que seria do Estado, e que não deve esta municipalidade tomar as providências de contratação. Diante disto, foi solicitado que os responsáveis da procuradoria emitissem um parecer, colocando todas as considerações que consideram cabíveis para o caso, para que a secretaria possa estar enviando este parecer para a Secretaria de Estado, bem como informar o MP sobre as decisões. Até o momento desta reunião, não havia sido recebido o retorno da Procuradoria. E para finalizar, foram apresentados os relatórios de atividades realizadas no mês de outubro pela Proteção Social Especial, Associação Despertando Estrelas e AMA Piên. A APAE de Piên apresentou os relatórios dos meses de setembro e outubro. E o CRAS apresentou os dados do RMA dos serviços referente ao mês de setembro, e os dados do Programa Bolsa Família de setembro, que foram: 521 (quinhentas e vinte e uma) famílias beneficiadas, sendo destas, 86 (oitenta e seis) famílias unipessoais; neste mês não houve pagamento do auxílio gás. 33 (trinta e três) famílias estavam com o benefício bloqueado, 03 (três) famílias ingressaram no programa e 114 (cento e quatorze) famílias estavam na regra de proteção. Todos os relatórios apresentados ficarão anexados a esta ata. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Scheila Fuerst Schroth, secretária executiva lavrei a presente ata que contém 02 (duas) páginas, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Scheila Fuerst Schroth



Júlio Lemes Ribeiro



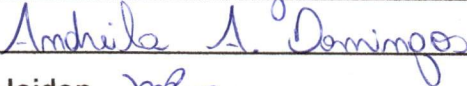
Danielli dos Santos



Tatiane Andreza Katzer



Andreila Alves Domingos



Marily Penteado Wotroba Heiden

